

960/2017 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis INCRA, CEP. 68.500-000 – Marabá – PA – Fone/Fax: (94) 3312-9900.
Portaria nº 045/2017/MP/12ªPJMAB.
Interessados: Jucélia Dias Souza Lima, Vânia Alves Bezerra, Lousimar Ferreira Lima, Elcivan de Sousa Fonseca e Ana Lúcia Albuquerque Lima.
Assunto: Acompanhar situação de conflito referente ao lote 63 do Projeto de Assentamento Paulo Fonteles, localizado na zona rural do Município de São Domingos do Araguaia/PA.
JANE CLEIDE SILVA SOUZA
Promotora de Justiça
Titular da 12ª Promotoria de Justiça de Marabá

Protocolo: 175845
EXTRATO DA PORTARIA Nº 047/2017/MP/12ªPJMAB
A 12ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da Resolução nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000015-940/2017 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis INCRA, CEP. 68.500-000 – Marabá – PA – Fone/Fax: (94) 3312-9900.
Portaria nº 047/2017/MP/12ªPJMAB.
Interessados: Comissão Pastoral da Terra – CPT, Moradores do Acampamento João Canuto, Polícia Civil do Município de Tucuruí/PA e Polícia Militar do Município De Tucuruí/PA.
Assunto: Averiguar as circunstância em que foi efetuada reintegração de posse da Fazenda Arumatheua, localizada na zona rural do Município de Tucuruí, pelas Polícias Militar e Civil do citado Município, sem ordem judicial,o que configura desrespeito à Recomendação conjunta, subscrita pela Procuradoria Geral de Justiça, pela Promotoria de Justiça Militar e pelas Promotorias de Justiça Agrárias, do Ministério Público do Estado do Para, referente à proibição de intervenção policial no uso do desforço imediato e reintegração de posse sem ordem judicial, nas situações de ocupações de imóveis rurais no Estado do Pará.
JANE CLEIDE SILVA SOUZA
Promotora de Justiça
Titular da 12ª Promotoria de Justiça de Marabá

Protocolo: 175848
EXTRATO DA PORTARIA Nº 048/2017/MP/12ªPJMAB
A 12ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da Resolução nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000066-960/2017 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis INCRA, CEP. 68.500-000 – Marabá – PA – Fone/Fax: (94) 3312-9900.
Portaria nº 048/2017/MP/12ªPJMAB.
Interessados: Secretaria de Meio Ambiente do Município de Ulianópolis e Sujeitos Indeterminados.
Assunto: Apurar notícia de prática de crime ambiental no Projeto de Assentamento Floresta do Gurupi, localizado na zona rural do município de Ulianópolis/PA.
JANE CLEIDE SILVA SOUZA
Promotora de Justiça
Titular da 12ª Promotoria de Justiça de Marabá

Protocolo: 175850
EXTRATO DA PORTARIA Nº 043/2017/MP/12ªPJMAB
A 12ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da Resolução nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000056-960/2017 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis INCRA, CEP. 68.500-000 – Marabá – PA – Fone/Fax: (94) 3312-9900.
Portaria nº 043/2017/MP/12ªPJMAB.
Interessados: 12ª Promotoria de Justiça de Marabá (Promotoria Agrária) e Alberto Zibetti.
Assunto: Acompanhar situação de conflito referente à área da Fazenda Fabiana, localizada na zona rural do Município de Nova Ipixuna/PA, em que há provável incidência de área publica federal.
JANE CLEIDE SILVA SOUZA
Promotora de Justiça
Titular da 12ª Promotoria de Justiça de Marabá

Protocolo: 175838
EXTRATO DA PORTARIA Nº 044/2017/MP/12ªPJMAB
A 12ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da Resolução nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000100-960/2017 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis INCRA, CEP. 68.500-000 – Marabá – PA – Fone/Fax: (94) 3312-9900.

Portaria nº 044/2017/MP/12ªPJMAB.
Interessados: Associação Pró Reforma Agrária da Transamazônica – APRAT e Proprietário da Fazenda Cristalina.
Assunto: Acompanhar situação de conflito na área da Fazenda Cristalina, localizada na zona rural do Município de Itupiranga/PA.
JANE CLEIDE SILVA SOUZA
Promotora de Justiça
Titular da 12ª Promotoria de Justiça de Marabá

Protocolo: 175841
EXTRATO DA PORTARIA Nº 042/2017/MP/12ªPJMAB
A 12ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da Resolução nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000117-960/2016 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis INCRA, CEP. 68.500-000 – Marabá – PA – Fone/Fax: (94) 3312-9900.
Portaria nº 042/2017/MP/12ªPJMAB.
Interessados: José Soares de Brito, Polícia Civil de Rondon do Pará e Polícia Militar de Rondon do Pará.
Assunto: Apurar como se deu a tentativa de retirada de membros de movimento sem-terra da área da Fazenda Três Lagoas, localizada na Rodovia BR 222, Km 105 (sentido de Rondon - Marabá), pelas Polícias Militar e Civil de Rondon do Pará/PA, sem ordem Judicial, descumprindo recomendação conjunta da Procuradoria Geral do Ministério Público do Estado do Pará, da Promotoria Militar do Estado do Pará e das Promotorias Agrárias do Estado do Pará, referente à proibição de reintegração de posse sem ordem judicial.
JANE CLEIDE SILVA SOUZA
Promotora de Justiça
Titular da 12ª Promotoria de Justiça de Marabá

Protocolo: 175834
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001 /2017
O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da Promotoria de Justiça de São Sebastião da Boa Vista em cumulação com Anajás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais com fulcro no art. 129, II e III, da Constituição Federal, artigo 25, inciso IV, alínea “a”, e art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93, CONSIDERANDO que:
O Ministério Público tem a atribuição de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;
O Ministério Público, para atingir esses fins pode receber notícias de irregularidades, petições ou reclamações de qualquer natureza, promover as investigações ou apurações cabíveis e dar-lhes as soluções adequadas na forma do art. 27, Parágrafo Único, I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público);
O Ministério Público, para alcançar tais objetivos, pode promover audiências públicas e emitir relatórios, de caráter anual ou especial, bem como expedir recomendações dirigidas aos órgãos e entidades, sejam do Poder Público, sejam privadas, mas que prestem serviços de relevância pública, requisitando do destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito de acordo com o disposto no art. 27, Parágrafo Único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93;
As audiências realizadas pelo Ministério Público representam um mecanismo pelo qual o cidadão e a sociedade organizada podem colaborar com o Ministério Público no exercício de suas finalidades institucionais ligadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos e interesses difusos e coletivos de modo geral;

O princípio da proteção integral à criança e ao adolescente, pelo qual “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (Art. 227 da CF);
O Ministério Público pode instituir-se, em audiência pública, para, com a colaboração da coletividade local, melhor discutir a questão e suas consequências para a própria comunidade, para, a seguir, tomar as demais providências que a lei lhe comete;
COMUNICA:
Ao público em geral, bem como às entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas, igrejas e demais pessoas interessadas, que o Ministério Público irá realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 25 de maio de 2017, com início às 14h00min, no Salão Paroquial da Igreja Matriz, com o seguinte objetivo e agenda:
Objetivo Geral:
Conscientizar e fomentar o debate entre a sociedade local e os órgãos públicos, com vistas a criar estratégias para o enfrentamento da violência (abuso e exploração) sexual na Região do Marajó.

Objetivo Específico:
2.1 – Conscientizar a população local acerca dos malefícios causados às crianças e adolescentes submetidos a essa forma de exploração;
2.4 – Estimular as denúncias formais, para que o Ministério Público, Defensoria Pública, o Poder Judiciário e os demais atores da rede de atendimento à criança e ao adolescente possam adotar as medidas pertinentes, com vistas a erradicar a prática da exploração sexual de crianças e adolescentes na região.
2.5 – Conhecer, através dos representantes de órgãos públicos locais, quais as políticas públicas que estão sendo utilizadas no município de Anajás.
Cadastramento de expositores
A referida audiência pública será aberta a toda sociedade, onde os participantes devidamente inscritos terão o direito de manifestação de viva voz, apresentando suas contribuições e sugestões a respeito da matéria em pauta:
A entidade que queira cadastrar representante, bem como qualquer interessado em participar das exposições, poderá efetuar inscrição com antecedência, a partir de 08h00 do dia 08/05/2017, com remessa de nome completa e instituição representada, até as 14h00 do dia 25/05/2017, ou fazê-lo durante a realização da audiência até 30 (trinta) minutos após abertura dos trabalhos;
A presença na audiência pública como ouvinte não dependerá de prévia inscrição.
Agenda da audiência pública

DATA	HORÁRIO	AGENDA
08/05/2017 a 25/05/2017		Publicidade à Audiência
10/05/2017 a 25/05/2017	08h00 às 14h00	Período de inscrição
25/05/2017	14h00 às 14h30	Cerimônia de abertura da Audiência pela Promotora de Justiça, a qual presidirá os trabalhos, das DPes Dra. Juliana Oliveira (Coordenadora do Núcleo de Direitos Humanos da DPE) e Dra. Beatriz Ferreira dos Reis (Coordenadora do Núcleo Regional do Marajó), e do Delegado de Polícia Dr. João Amaral.
25/05/2017	14h30 às 15h00	CNBB (Irmã Henriqueta)
25/05/17	15h00 às 18h00	Manifestação dos representantes da sociedade
25/05/17	18h00	Encerramento da Audiência Pública.

Das Formas de Participação
Os trabalhos da Audiência Pública serão coordenados pela Promotora de Justiça Titular de São Sebastião da Boa Vista em cumulação com a PJ de Anajás;
O pedido de inscrição para fazer uso da palavra, após o início da Audiência Pública, deverá ser endereçado ao apoio administrativo;
A presidente dará a palavra a cada interessado ou seu representante (no caso de pessoa jurídica), previamente inscrito, pelo tempo de até 04 (quatro) minutos;
Todas as intervenções serão feitas com tempo determinado, e deverão referir-se ao tema, com a devida anotação na Ata de Registro da Audiência Pública.
Do Procedimento para Manifestação de viva voz no curso da Audiência
As apresentações e exposições dar-se-ão na ordem cronológica dos credenciamentos efetivados;
O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto para a apresentação;
Será permitida a manifestação de apenas 01 (um) representante de cada entidade, sendo que, depois de finalizadas a manifestação dos expositores inscritos, a Presidente da Audiência Pública poderá admitir, durante período por ela definido:
O retorno de expositores para complementar sua manifestação; ou
A manifestação de outros participantes, inclusive aqueles vinculados a entidades cujos representantes já tenham se manifestado anteriormente na Audiência Pública.
Da Documentação Contendo as Sugestões/Contribuições
As sugestões e contribuições recebidas no processo, bem como Ata da Audiência Pública, serão disponibilizadas aos interessados, na sede da PJC.
8 – Das Disposições Gerais
O Edital da Audiência Pública será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na sede do Fórum.
Os casos omissos serão dirimidos pela Presidente da Audiência Pública no curso de sua realização.
Anajás/ PA, 03 de abril de 2017.
PATRICIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN
PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA EM CUMULAÇÃO COM A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANAJÁS

Protocolo: 175736